



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

**CONSIDERANDO** a observância estrita do quanto assevera Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a administração pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à administração pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** Os dispositivos gerais do procedimento administrativo disciplinar frisado na Lei nº 680 de 27 de julho de 2005 e considerando o Estatuto Dos Servidores Públicos Civis da Administração do Município de Barreiras, lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir na Comissão de apuração de Processo administrativo para análise de carga horaria dos odontólogos do concurso nos anos 2004 e 2007, instituída pela Portaria nº 02, de 03 de março de 2023, a membro **HERICA PIAULINO DE MEDEIROS CAVALCANTE** por **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



**Parágrafo Único:** Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- GLEYSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 10.832;
- FRANCELISE SUSAN MIHARA BETTANIN, matrícula funcional nº 10.360;
- ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 10.870.

**Art. 2º** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barreiras-BA, 30 de março de 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALTAS NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA** no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

**CONSIDERANDO** a observância estrita do quanto assevera Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a administração pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à administração pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** Os dispositivos gerais do procedimento administrativo disciplinar frisado na Lei nº 680 de 27 de julho de 2005 e considerando o Estatuto Dos Servidores Públicos Civis da Administração do Município de Barreiras, lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003

**RESOLVE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



**Art. 1º** Designar **GLEYSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 10.832; **FRANCELISE SUSAN MIHARA BETTANIN**, matrícula funcional nº 10.360 e **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 10.870; na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar irregularidades supostamente praticadas por servidores públicos desta Secretaria.

**Art. 2º** O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Ocorrendo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, motivo de força maior ou qualquer outra circunstância que impossibilite ou torne inconveniente a permanência de qualquer membro da Comissão, o Secretário Municipal de Saúde, providenciará a sua substituição, dando continuidade normal aos trabalhos do procedimento disciplinar.

**Art. 4º** Deliberar que tal Processo Administrativo Disciplinar, tramitará dentro do prazo legal, a fim de apurar fatos sem natureza acusatória, mas, conclusiva.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais que entenderem pertinentes.

**Art. 6º** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 7º** O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, *caput*, da Lei nº 617/2003.

**Art. 8º** A comissão, ao final, dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria Adjunta do Município de todas as conclusões e achados durante a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



apuração, encaminhando a este último, para Parecer Jurídico acerca da legalidade do procedimento.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Barreiras-BA, 30 de março de 2023

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 442, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 253/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Movterra Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.665.220/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Veículos Pesados, o servidor público **Claudiney Barbosa de Carvalho**, matrícula nº 59792.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 20 de março de 2023.

LUCAS CHRISTIANO DA SILVA QUIRINO  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 452, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.


A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e as Empresas: 1) Matheus Costa de Almeida Eireli – CNPJ: 21.487.309/0001-28; 2) Tulio Silva de Souza - ME – CNPJ: 48.323.267/0001-46; 3) Mega Comércio de Alimentos Ltda – ME – CNPJ: 96.846.399/0001-03; 4) Nailson de Miranda Almeida Ltda – CNPJ: 11.460.982/0001-10, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, a servidora pública Cristiane Schafer, matrícula 63549.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 20 de março de 2023.

  
Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 453, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

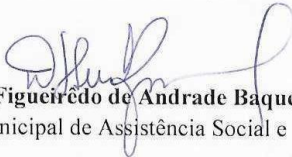
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Fiscal Operacional do Contrato nº 253/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Empresa Movterra Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.665.220/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Veículos pesados, a servidora pública Maritania Gonçalves de Almeida Carvalho, matrícula 63465..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 20 de março de 2023.

  
**Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## PORTARIA Nº 455, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

*Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.*


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 451/2021 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS** e a **EMPRESA MJ ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.402.344/0002-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação no fornecimento de refeições, tipo marmítex, o servidor público, **André Cordeiro Vasco Miranda**, matrícula nº 63488.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 28 de março de 2023

  
**Jefferson Barbosa dos Santos Neves**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº459, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*Torna sem efeito a Portaria  
431/2023.*


**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 431, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município edição 3884 do dia 23 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI**

**DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB PROCESSO N. 147/2021**

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada DEUSENI ALVES CORDEIRO, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária de interesse específico de unidade imobiliária denominada Lote NI da Quadra 05, Loteamento Parque Santa Lúcia, situado na Rua Princesa Isabel, n. 688, Loteamento Parque Santa Lúcia, bairro Renato Gonçalves- Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

O procedimento encontra-se em ordem, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o núcleo informal encontra-se localizado em local já dotado de sistema de saneamento básico (água e esgoto) e de fornecimento de energia elétrica, assim como, a via pública é totalmente pavimentada, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

Sendo assim, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do presente procedimento administrativo, o qual encontra-se devidamente assinado, dispensando, pois, que seja firmado qualquer compromisso por parte da beneficiária que preveja a realização de intervenções na infraestrutura essencial, serviços ou compensações urbanísticas ou ambientais, por já existirem no referido local.

No que se refere aos beneficiários, a equipe de assistência social realizou visita em todos os imóveis contemplados, efetuando a entrevista e preenchimento de cadastro socioeconômico para a devida classificação em REURB social ou específica, recolhendo ainda, toda a documentação individual necessária.

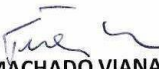
Destarte, declaro concluído o presente procedimento de regularização fundiária, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária de dos ocupantes cadastrados na referida Quadras 05 do Loteamento Parque Santa Lúcia, os quais serão devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de Habite-se para regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar finalizada há mais de 5 (cinco) anos, em imóveis classificados como Reurb - Social.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-BA, 23 de março de 2022.

  
**TULIO MACHADO VIANA**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## EDITAL Nº 002/2023/CMDCA, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barreiras.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a arte. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais nº 808, de 21 de outubro de 2008 e nº 1.343, de 29 de outubro de 2019, e a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Resolução n. 005, de 28 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato do quadriênio 2024/202, o qual reger-se-á pelas normas acima citadas e o presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar de Barreiras/BA.

1.2. O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Especial Eleitoral e será realizado em 04 (quatro) etapas:

1.2.1. Inscrição de candidatos;

1.2.2. Prova escrita, de caráter eliminatório;

1.2.3. Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



1.2.4. Curso de formação de Conselheiros Tutelares.

1.3. A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o Item 1.2. é composta, nos termos da Resolução nº 005/2023 do CMDCA, por integrantes do referido Conselho, representantes da Poder Público e das entidades da sociedade civil, paritariamente.

1.4. As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990, das Leis Municipais nº 808/2008 e nº 1.343/2019, e a Resolução CONANDA nº 231/2022, e Resolução CMDCA nº 005/2023.

1.5. A inscrição protocolada pelo candidato implicará o reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento de suas disposições em qualquer fase do processo de escolha.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital bem como tomar conhecimento das Leis e Resoluções que regem o presente processo de escolha, os quais estarão disponíveis para reprodução no mural na Sede do CMDCA e no Diário Oficial do Município (<https://barreiras.ba.gov.br/diario-oficial/>) até a conclusão final do processo.

1.7. Para dar ampla divulgação ao presente processo, também deverão ser realizadas chamadas em rádio local, jornais e outros meios de comunicação social.

## 2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1. Da natureza:

2.1.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em lei.

2.1.2. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

2.1.3. O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambos.

2.2. Das atribuições:

2.2.1. São atribuições do conselheiro tutelar, além das constantes na Lei Federal n.º 8.069/1990, nas Leis Municipais n.º 808/2008 e n.º 1.343/2019, e a Resolução CONANDA n.º 231/2022:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas na arte. 101, I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas na arte. 129, I a VII;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas na arte. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos na arte. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

## **2.3. Da jornada de trabalho:**

2.3.1. Durante o curso do mandato, o Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva ao desempenho do mandato, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras, adicionais, sobreaviso, prontidão ou assemelhados.

2.3.2. A jornada semanal de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 horas semanais, sem o prejuízo dos períodos de plantão que deverão ser organizados de forma a garantir os períodos de descanso entre as jornadas normais de cada Conselheiro, quando comprovado o atendimento em regime de plantão, conforme regimento interno do Conselho Tutelar.

## **2.4. Da remuneração e direitos:**

2.4.1. O valor do subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares é a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), segundo arte. 41 da Lei Municipal nº 1.343/2019.

2.4.2. Aos Conselheiros Tutelares são assegurados os seguintes direitos:

- I – previdenciária;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença-maternidade;
- IV – licença-paternidade;
- V – gratificação natalina.

## **2.5. Do mandato:**

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



2.5.1. Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, permitida recondução por novos processos de escolha.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Das disposições gerais:

3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.

3.1.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

#### 3.2. Do período e local das inscrições:

3.2.1. As inscrições ocorrerão de 03 de abril a 02 de maio de 2023, de segunda a quinta-feira, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 14h00 às 17h00min, e na sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, exceto em dias que for decretado pontos facultativos, na Casa dos Conselhos Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras- BA.

3.2.2. A Comissão do Processo de Escolha poderá prorrogar o período de inscrições de candidatos quando o número de inscritos for igual ou inferior a 10, sem prejuízo da data unificada nacional para a realização da votação.

#### 3.3. Dos requisitos para inscrição e candidatura:

3.3.1. Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



- 3.3.2. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada com os documentos exigidos no Item 3.4.2. do Edital de Convocação;
- 3.3.3. Residir no Município de Barreiras/BA, no mínimo há 05 (cinco) anos e comprovar domicílio eleitoral na circunscrição municipal;
- 3.3.4. Estar no gozo de seus direitos políticos;
- 3.3.5. Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- 3.3.6. Não ter sido penalizado com a destituição ou cassação do cargo de Conselheiro Tutelar;
- 3.3.7. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva nas funções de Conselheiro Tutelar com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- 3.3.8. Aprovação em prova escrita, nos termos e condições previstos neste edital;
- 3.3.9. Participação em curso de formação que deverá ser fornecido pelo CMDCA e FMDCA.
- 3.3.10. Os requisitos referidos nos Itens 3.3.2 e 3.3.3 devem ser exigidos também no ato da posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

#### **3.4. Dos documentos para inscrição:**

- 3.4.1. Ficha de Inscrição [Anexo I] devidamente preenchida;
- 3.4.2. Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;
- 3.4.3. Cópia do documento oficial de identificação, sendo para este fim, assim considerada, a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da legislação em vigor;

3.4.4. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, disponível para emissão no endereço eletrônico do TSE (<https://www.tse.jus.br/>);

3.4.5. Cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração [Anexo II] com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.

3.4.6. Cópia de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do ensino médio;

3.4.7. Declaração firmada pelo candidato de que não foi penalizado com a destituição ou cassação de cargo de conselheiro tutelar [Anexo III];

3.4.8. Uma foto 3x4.

3.4.9. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.4.10. Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

### **3.5. Da homologação e impugnação das inscrições:**

3.5.1. O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

3.5.2. A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



3.5.3. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o CMDCA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 10 (dez) dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.

3.5.4. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado pessoalmente dentro de 03 (três) dias úteis da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.5.5. Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso ao CMDCA, que terá o prazo seja de 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo.

3.5.6. Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 03 (três) dias úteis será publicado Resultado Preliminar de Candidatos Inscritos pelo CMDCA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.

3.5.7. Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.

3.5.8. Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

3.5.9. As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

3.5.10. Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



3.5.11. A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 03 (três) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

3.5.12. A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 03 (três) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.

3.5.13. A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua deliberação.

3.5.14. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis.

3.5.15. O CMDCA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

3.5.16. Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado pela Comissão Especial Eleitoral constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.

#### 4. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados na lista final a que se refere o item “3.5.16” submeter-se-ão a prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório, a ser aplicada em dia, hora e local a ser definido em publicação pela Comissão Especial Eleitoral.

4.2. A prova objetiva será composta 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.3. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões e na redação.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



4.4. O conteúdo programático da prova objetiva está elencado no art. 24 da Resolução 005/2023, de 28 de março de 2023, do CMDCA.

4.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de:

4.6. Documento oficial com foto; e

4.7. Caneta esferográfica de fundo transparente azul ou preta.

4.8. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

4.9. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

4.10. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão, passando as informações para o gabarito oficial.

4.11. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

4.12. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.13. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

4.14. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

4.15. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:

4.15.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;

4.15.2. Durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;

4.15.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, Notebook, palmtop, recetor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

4.16. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.17. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.

4.18. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, sessenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.

4.19. Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado o resultado no mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município.

4.20. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.21. Será possibilitada vistas da prova na presença da Comissão Especial Eleitoral, permitindo-se anotações.

4.22. Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o CMDCA no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação.

4.23. O CMDCA tem até 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso e expedir edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.

4.24. Se, ao julgar os recursos, o CMDCA verificar a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato de maior idade.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



4.25. Encerrado os prazos para recursos e julgados aqueles eventualmente interpostos, será publicado Edital de Classificação da Prova Escrita, a ser divulgado no mural do CMDCA e no Diário Oficial do Município.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

### 5.1. Das instâncias eleitorais:

5.1.1. Constituem-se Instâncias Eleitorais o CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral.

#### 5.1.2. Compete ao CMDCA:

I – Compor a Comissão Especial Eleitoral;

II – Expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário, em especial quanto ao procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha;

III – Julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

b) as impugnações ao resultado geral da eleição;

IV – Publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o resultado geral da eleição;

V – Convocar servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação, e

VI – Proclamar os eleitos.

#### 5.1.3. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

II – receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



- III– receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do CMDCA, quando for o caso;
- IV– notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
- V – realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI – selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
- VII – publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
- VIII– receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
- IX – e escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- X – notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
- XI – solicitar ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais de votação e apuração;
- XII – fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
- XIII– processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
- XIV– receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao CMDCA;
- XV – tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e
- XVI– resolver os casos omissos.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



5.1.4. Para analisar e decidir acerca de recursos e impugnações poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.

5.1.5. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão tomadas pela maioria de seus membros.

5.1.6. Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

## **5.2. Da propaganda eleitoral:**

5.2.1. O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato, encerrando-se às 23h59min do dia 28 de setembro de 2023.

5.2.2. A propaganda eleitoral deverá ser feita individualmente e será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoia dores ou simpatizantes aplicando-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na legislação federal.

5.2.3. Poderá ser feita propaganda eleitoral por meio de:

5.2.3.1. Santinhos contendo o número, nome, foto e breve relato da trajetória educacional e experiência profissional do candidato;

5.2.3.2. Divulgação na internet e redes sociais, desde que não cause dano ou perturbe a ordem pública ou particular, e não sejam publicações patrocinadas/pagas;

5.2.3.3. Participação em debates e entrevistas, desde que garantida a igualdade de condições a todos os candidatos.

5.2.4. Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem pública ou particular, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, propaganda enganosa ou condutas que resultem em abuso de poder econômico, político-partidário ou religioso, restando vedadas as seguintes condutas que, se praticadas, poderão ser consideradas aptas a gerar a idoneidade moral do candidato:

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal na arte. 14, §9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e na arte. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas Municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banes com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

5.2.5. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

5.2.6. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - utilização de espaço nas mídias;

II - transporte aos eleitores;

III - uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

IV - distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

5.2.7. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



5.2.8. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular, através dos canais oficiais, em especial, o telefone/WhatsApp (77) 9 0000- 0000, sendo assegurado o sigilo do denunciante.

5.2.9. A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

5.2.10. Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da ciência da denúncia, o qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral.

5.2.11. O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 24 horas a contar desta.

5.2.12. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, devendo o CMDCA manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

### **6.3. Da votação**

6.3.1. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08hs às 17hs – horário de Brasília-DF.

6.3.2. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da eleição.

6.3.3. Podem votar os maiores de 16 (dezasseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



6.3.4. O eleitor deverá votar em somente um candidato, sendo que, o voto em mais de um candidato será considerado nulo.

6.3.5. A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído em sorteio.

6.3.6. Caso não seja possível a utilização das urnas eletrônicas, a votação será por meio cédula impressa que conterá a relação dos candidatos e seus respectivos números, que já terão sido divulgados anteriormente à campanha.

6.3.7. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.

6.3.8. O encerramento da votação implica na laceração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

6.3.9. Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa recetora de votos, antes do início da votação, não sendo permitida a acumulação da função de fiscal com a de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outra função a ser exercida em razão da eleição.

6.3.10. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando, qual verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.

6.3.11. Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

## **6.4. Da apuração e resultado**

6.4.1. A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



6.4.2. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido o ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do CMDCA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados.

6.4.3. Em caso de empate será adotado os seguintes critérios de desempate, respectivamente: **a)** maior grau de escolaridade; **b)** maior tempo de trabalho dedicado à proteção de crianças e adolescente, devidamente comprovados; e, **c)** , mais idoso .

6.4.4. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, na forma da Resolução nº 005/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação contendo o resultado final da votação, sendo os 5 (cinco) candidatos mais votados os titulares das vagas e a lista de classificação dos candidatos suplentes.

## **6.5. Do curso de formação dos Conselheiros Tutelares**

6.5.1. Os candidatos eleitos como titulares e suplentes serão convocados, antes da data prevista para a posse, para o curso de formação e capacitação para exercício das funções de Conselheiro Tutelar, tendo como conteúdo obrigatório a legislação federal, municipal e demais normas relativas aos direitos da criança e do adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com caráter eliminatório.

6.5.2. Não será dada posse ao candidato eleito ou reeleito que não apresente o Certificado de Formação, com frequência mínima de 75% da carga horária do curso, devendo ser substituído pelo suplente que apresente o Certificado de Formação, atendido o requisito de frequência mínima, respeitada a ordem de classificação.

## **6.6. Da posse dos eleitos**

6.6.1. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2023 e obedecerá ao disposto na art. 27, § 3º da Lei Municipal nº 1.343/2019, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



6.6.2. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados, por Portaria, e empossados pelo Prefeito Municipal, com registro em ata.

6.6.3. Será exigido para a posse a apresentação dos seguintes documentos:

6.6.3.1. Declaração de bens;

6.6.3.2. Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada;

6.6.3.3. Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Barreiras/BA.

6.6.4. Na hipótese de terem sido eleitos candidatos na situação referida no Item 6.6.3.3, terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso, sendo o outro desconsiderado do processo de eleição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursa, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão apreciados.

6.2. Será inadmitido liminarmente o recurso sem fundamentação ou intempestivo, devendo conter as seguintes especificações, sob pena de não conhecimento:

6.2.1. Ser endereçado ao presidente da Comissão Especial Eleitoral ou CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6.2.2. Conter o nome do candidato, endereço e o número de inscrição;

6.2.3. Ser devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, acompanhado de eventuais meios probatórios e rol de testemunhas, se houver;

6.2.4. Conter data e assinatura do candidato ou de seu representante que deverá ser legalmente constituído por meio de procuração.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



6.3. A íntegra da Lei Municipal nº 1.343/19, da Resolução nº 005/2023 do CMDCA que normatiza o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e demais documentos serão publicadas no site oficial do Município ([www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)).

6.4. Os inscritos no processo de escolha autorizam a criação de grupo em aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp/telegrama) para o envio de informações do pleito eleitoral e a publicação dos editais e avisos a que se refere o presente ato convocatório.

6.5. As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, através do e-mail [cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br).

6.6. Este Edital e Cronograma do Processo Eleitoral poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital de retificação a ser publicado nos meios de divulgação do presente processo.

6.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo pleno do CMDCA, que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Barreiras (BA), 30 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Anderson Souza Barbosa  
Data: 30/03/2023 16:41:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA  
Presidente do CMDCA

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.  
[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA<sup>1</sup>

Data	Etapa
28/03/2023	Publicação da Resolução que Regulamenta o processo
30/04/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 02/05/2023	Prazo para registro das candidaturas
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
15/05/2023 a 19/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
22/05/2023 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa
29/05/2023 a 02/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação
09/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
19/06/2023 a 23/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
30/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
09/07/2023	Aplicação da prova
10/07/2023	Divulgação do Gabarito Oficial
10/07/2023 a 11/07/2023	Interposição de recursos às questões da Prova/gabarito
12/07/2023	Julgamento do recurso
13/07/2023	Publicação dos resultados da prova
13/07/2023 a 14/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos

<sup>1</sup> Calendário meramente estimativo e sujeito a alterações no curso do processo de escolha.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
20/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação
01/10/2023	Eleição
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração
05/10 a 11/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da votação
13/10 a 16/10/2023	Análise dos pedidos de impugnação pela Comissão Especial
17/10/2023	Divulgação do resultado final da votação
21/11 a 23/11	Formação Inicial para os Conselheiros Tutelares Eleitos
10/01/2024	Diplomação e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - 2023		INSCRIÇÃO Nº <sup>2</sup>	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)			(foto)
Nome:			
Apelido (se houver):			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
CPF:		RG:	Órgão Emissor:
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de Nascimento:			Estado Civil:
Profissão:			
Filiação	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
Endereço	Rua/AV:		
	Bairro:	Município:	
Contato:	Telefone/WhatsApp:		
	E-mail:		

Ao Senhor Presidente do CMDCA de Barreiras, Bahia.

Eu \_\_\_\_\_, acima qualificado, solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar de Barreiras, Bahia na forma do art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal de nº 1.343/2013 e declaro ainda, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no Edital nº 02/2023 e Resolução nº 05/2023, expedido pelo CMDCA, que rege a matéria, para tal, anexo a documentação necessária, abaixo relacionada, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Barreiras/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

<sup>2</sup> De preenchimento exclusivo da Comissão Especial Eleitoral  
Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



	Ficha de inscrição (Anexo I);
	Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contraversões penais, crimes comuns e especiais;
	Cópia de documento oficial de identificação válido;
	Cópia de CPF;
	Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
	Comprovante de residência, ou declaração devidamente autenticada (Anexo II);
	Cópia de certidão, diploma ou histórico escolar, comprovado a conclusão do ensino médio;
	Declaração firmada pelo candidato de que não foi penalizado com a destituição ou cassação de cargo de conselheiro tutelar (Anexo III);
	Uma foto 3x4
OBSERVAÇÕES:	

Barreiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) Responsável pelo recebimento da inscrição

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro residir na Rua/AV:  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
neste Município de Barreiras/BA, juntamente com  
\_\_\_\_\_, regularmente  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº  
\_\_\_\_\_, juntando em anexo os documentos que  
comprovam sua residência.

Barreiras, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)  
(reconhecer firma)

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_,  
regularmente inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua/AV  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
neste Município de Barreiras, BA, DECLARO para quem possa interessar, que não sofri  
qualquer penalização com a destituição ou cassação de cargo de conselheiro tutelar,  
eventualmente já exercido.

Barreiras, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Casa dos Conselhos, situada na Rua Guarujá, n.º 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras, BA.

[cmdca@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmdca@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	798.579.611,00	798.579.611,00	117.398.768,85	14,70	117.398.768,85	14,70	681.180.842,15
Receitas Correntes	740.381.858,00	740.381.858,00	116.479.923,19	15,73	116.479.923,19	15,73	623.901.934,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.930.817,00	136.930.817,00	18.496.844,87	13,51	18.496.844,87	13,51	118.433.972,13
Impostos	127.780.074,00	127.780.074,00	14.892.236,05	11,65	14.892.236,05	11,65	112.887.837,95
Taxas	9.150.743,00	9.150.743,00	3.604.608,82	39,39	3.604.608,82	39,39	5.546.134,18
Contribuições	10.070.300,00	10.070.300,00	956.935,72	9,50	956.935,72	9,50	9.113.364,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P.	10.070.300,00	10.070.300,00	956.935,72	9,50	956.935,72	9,50	9.113.364,28
Receita Patrimonial	13.611.155,00	13.611.155,00	1.517.440,00	11,15	1.517.440,00	11,15	12.093.715,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	6.618.346,00	6.618.346,00	1.222.376,58	18,47	1.222.376,58	18,47	5.395.969,42
Demais Receitas Patrimoniais	6.987.809,00	6.987.809,00	295.063,42	4,22	295.063,42	4,22	6.692.745,58
Transferências Correntes	578.065.179,00	578.065.179,00	95.049.636,04	16,44	95.049.636,04	16,44	483.015.542,96
Transferências da União e de suas Entidades	321.740.697,00	321.740.697,00	52.902.192,43	16,44	52.902.192,43	16,44	268.838.504,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	147.744.984,00	147.744.984,00	23.882.234,73	16,16	23.882.234,73	16,16	123.862.749,27
Transferências de Instituições Privadas	24.048,00	24.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.048,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	108.555.450,00	108.555.450,00	18.265.208,88	16,83	18.265.208,88	16,83	90.290.241,12
Outras Receitas Correntes	1.704.407,00	1.704.407,00	459.066,56	26,93	459.066,56	26,93	1.245.340,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.391.395,00	1.391.395,00	360.335,48	25,90	360.335,48	25,90	1.031.059,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	313.012,00	313.012,00	98.731,08	31,54	98.731,08	31,54	214.280,92
Receitas de Capital	58.197.753,00	58.197.753,00	918.845,66	1,58	918.845,66	1,58	57.278.907,34
Operações de Crédito	50.045.000,00	50.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.045.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.045.000,00	50.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.045.000,00
Alienação de Bens	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências de Capital	5.652.753,00	5.652.753,00	918.845,66	16,25	918.845,66	16,25	4.733.907,34
Transferências da União e de suas Entidades	5.437.719,00	5.437.719,00	918.845,66	16,90	918.845,66	16,90	4.518.873,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	215.034,00	215.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.034,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>14,70</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>14,70</b>	<b>681.180.842,15</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>14,70</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>14,70</b>	<b>681.180.842,15</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>14,70</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>14,70</b>	<b>681.180.842,15</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	798.579.611,00	798.579.611,00	511.060.063,54	511.060.063,54	287.519.547,46	92.287.421,29	92.287.421,29	706.292.189,71	80.726.812,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	602.949.023,45	603.039.023,45	428.671.721,79	428.671.721,79	174.367.301,66	77.063.310,09	77.063.310,09	525.975.713,36	67.159.384,17	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	342.208.345,90	342.328.345,90	306.459.250,82	306.459.250,82	35.869.095,08	51.084.773,71	51.084.773,71	291.243.572,19	50.962.662,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.008.097,00	1.008.097,00	0,00	0,00	1.008.097,00	0,00	0,00	1.008.097,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.732.580,55	259.702.580,55	122.212.470,97	122.212.470,97	137.490.109,58	25.978.536,38	25.978.536,38	233.724.044,17	16.196.721,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	193.429.387,55	193.429.387,55	82.388.341,75	82.388.341,75	111.041.045,80	15.224.111,20	15.224.111,20	178.205.276,35	13.567.428,41	0,00
INVESTIMENTOS	123.104.855,45	123.104.855,45	36.511.367,19	36.511.367,19	86.593.488,26	6.394.371,80	6.394.371,80	116.710.483,65	4.737.689,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.103.330,00	11.103.330,00	0,00	0,00	11.103.330,00	0,00	0,00	11.103.330,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.221.202,10	59.221.202,10	45.876.974,56	45.876.974,56	13.344.227,54	8.829.739,40	8.829.739,40	50.391.462,70	8.829.739,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.201.200,00	2.111.200,00	0,00	0,00	2.111.200,00	0,00	0,00	2.111.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>287.519.547,46</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>706.292.189,71</b>	<b>80.726.812,58</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>287.519.547,46</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>706.292.189,71</b>	<b>80.726.812,58</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	25.111.347,56	-	-	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>-</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>117.398.768,85</b>	<b>-</b>	<b>80.726.812,58</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	798.579.611,00	798.579.611,00	511.060.063,54	511.060.063,54	100,00 %	287.519.547,46	92.287.421,29	92.287.421,29	100,00 %	706.292.189,71	0,00
LEGISLATIVA	19.974.480,00	19.974.480,00	18.224.851,54	18.224.851,54	3,57 %	1.749.628,46	3.082.391,68	3.082.391,68	3,34 %	16.892.088,32	0,00
Ação Legislativa	19.920.630,00	19.920.630,00	18.224.851,54	18.224.851,54	3,57 %	1.695.778,46	3.082.391,68	3.082.391,68	3,34 %	16.838.238,32	0,00
Formação de Recursos Humanos	53.850,00	53.850,00	0,00	0,00	0,00 %	53.850,00	0,00	0,00	0,00 %	53.850,00	0,00
JUDICIÁRIA	4.912.099,00	4.912.099,00	4.353.705,98	4.353.705,98	0,85 %	558.393,02	636.605,25	636.605,25	0,69 %	4.275.493,75	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCE	4.875.174,00	4.875.174,00	4.353.705,98	4.353.705,98	0,85 %	521.468,02	636.605,25	636.605,25	0,69 %	4.238.568,75	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	36.925,00	36.925,00	0,00	0,00	0,00 %	36.925,00	0,00	0,00	0,00 %	36.925,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	51.586.202,00	51.586.202,00	39.306.891,95	39.306.891,95	7,69 %	12.279.310,05	6.369.578,08	6.369.578,08	6,90 %	45.216.623,92	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.298.635,00	1.298.635,00	1.119.500,00	1.119.500,00	0,22 %	179.135,00	178.361,22	178.361,22	0,19 %	1.120.273,78	0,00
Administração Geral	26.035.166,00	26.035.166,00	20.727.006,73	20.727.006,73	4,06 %	5.308.159,27	3.542.389,23	3.542.389,23	3,84 %	22.492.776,77	0,00
Administração Financeira	17.355.281,00	17.355.281,00	16.127.118,20	16.127.118,20	3,16 %	1.228.162,80	2.469.044,55	2.469.044,55	2,68 %	14.886.236,45	0,00
Controle Interno	1.413.621,00	1.413.621,00	1.190.700,00	1.190.700,00	0,23 %	222.921,00	163.600,88	163.600,88	0,18 %	1.250.020,12	0,00
Tecnologia da Informação	1.157.612,00	1.157.612,00	24.867,02	24.867,02	0,00 %	1.132.744,98	1.642,20	1.642,20	0,00 %	1.155.969,80	0,00
Ordenamento Territorial	3.672.582,00	3.672.582,00	0,00	0,00	0,00 %	3.672.582,00	0,00	0,00	0,00 %	3.672.582,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	378.151,00	378.151,00	0,00	0,00	0,00 %	378.151,00	0,00	0,00	0,00 %	378.151,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	275.154,00	275.154,00	117.700,00	117.700,00	0,02 %	157.454,00	14.540,00	14.540,00	0,02 %	260.614,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.561.790,00	12.561.790,00	11.670.046,22	11.670.046,22	2,28 %	891.743,78	1.744.061,99	1.744.061,99	1,89 %	10.817.728,01	0,00
Administração Geral	171.316,00	171.316,00	149.546,22	149.546,22	0,03 %	21.769,78	8.984,55	8.984,55	0,01 %	162.331,45	0,00
POLICIAMENTO	12.305.124,00	12.305.124,00	11.520.500,00	11.520.500,00	2,25 %	784.624,00	1.735.077,44	1.735.077,44	1,88 %	10.570.046,56	0,00
DEFESA CIVIL	85.350,00	85.350,00	0,00	0,00	0,00 %	85.350,00	0,00	0,00	0,00 %	85.350,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.373.000,00	15.463.000,00	9.561.453,44	9.561.453,44	1,87 %	5.901.546,56	1.633.339,53	1.633.339,53	1,77 %	13.829.660,47	0,00
Administração Geral	6.577.761,00	6.577.761,00	5.368.300,69	5.368.300,69	1,05 %	1.209.460,31	914.542,62	914.542,62	0,99 %	5.663.218,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00	0,00	0,00 %	42.000,00	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	1.432.230,00	1.432.230,00	836.465,15	836.465,15	0,16 %	595.764,85	31.101,82	31.101,82	0,03 %	1.401.128,18	0,00
Assistência Comunitária	7.263.754,00	7.353.754,00	3.344.636,69	3.344.636,69	0,65 %	4.009.117,31	683.678,12	683.678,12	0,74 %	6.670.075,88	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	57.255,00	57.255,00	12.050,91	12.050,91	0,00 %	45.204,09	4.016,97	4.016,97	0,00 %	53.238,03	0,00
SAÚDE	221.108.183,20	221.108.183,20	155.674.636,39	155.674.636,39	30,46 %	65.433.546,81	26.667.397,43	26.667.397,43	28,92 %	194.420.785,77	0,00
Administração Geral	11.743.634,00	11.743.634,00	10.334.515,93	10.334.515,93	2,02 %	1.409.117,00	1.568.586,72	1.568.586,72	1,70 %	10.175.047,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	82.778,00	82.778,00	6.000,00	6.000,00	0,00 %	76.778,00	0,00	0,00	0,00 %	82.778,00	0,00
Atenção Básica	61.826.923,00	61.826.923,00	42.727.327,54	42.727.327,54	8,36 %	19.099.595,46	8.791.268,85	8.791.268,85	9,53 %	53.035.654,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	129.210.445,20	129.210.445,20	89.091.006,99	89.091.006,99	17,43 %	40.119.438,21	13.810.518,02	13.810.518,02	14,96 %	115.399.927,18	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.580.612,00	3.580.612,00	2.223.912,62	2.223.912,62	0,44 %	1.356.699,38	522.202,41	522.202,41	0,57 %	3.058.409,59	0,00
Vigilância Sanitária	1.174.893,00	1.174.893,00	1.032.341,24	1.032.341,24	0,20 %	142.551,76	148.094,28	148.094,28	0,16 %	1.026.798,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.153.873,00	12.153.873,00	9.502.640,98	9.502.640,98	1,86 %	2.651.232,02	1.737.753,07	1.737.753,07	1,88 %	10.416.119,93	0,00
Alimentação e Nutrição	487.225,00	487.225,00	196.000,00	196.000,00	0,04 %	291.225,00	24.994,78	24.994,78	0,03 %	462.230,22	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	847.800,00	847.800,00	560.891,09	560.891,09	0,11 %	286.908,91	83.979,30	83.979,30	0,09 %	763.820,70	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRABALHO	96.156,00	96.156,00	0,00	0,00	0,00 %	96.156,00	0,00	0,00	0,00 %	96.156,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADO	68.553,00	68.553,00	0,00	0,00	0,00 %	68.553,00	0,00	0,00	0,00 %	68.553,00	0,00
Fomento ao Trabalho	27.603,00	27.603,00	0,00	0,00	0,00 %	27.603,00	0,00	0,00	0,00 %	27.603,00	0,00
EDUCAÇÃO	250.233.457,70	249.313.457,70	157.560.259,01	157.560.259,01	30,83 %	91.753.198,69	28.408.291,43	28.408.291,43	30,78 %	220.905.166,27	0,00
Administração Geral	18.195.640,00	17.275.640,00	10.759.368,26	10.759.368,26	2,11 %	6.516.271,74	2.205.758,41	2.205.758,41	2,39 %	15.069.881,59	0,00
Tecnologia da Informação	129.872,00	129.872,00	0,00	0,00	0,00 %	129.872,00	0,00	0,00	0,00 %	129.872,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	222.590,00	222.590,00	2.300,00	2.300,00	0,00 %	220.290,00	0,00	0,00	0,00 %	222.590,00	0,00
Alimentação e Nutrição	18.937.083,00	18.937.083,00	2.957.844,05	2.957.844,05	0,58 %	15.979.238,95	537.168,76	537.168,76	0,58 %	18.399.914,24	0,00
Ensino Fundamental	161.505.433,00	161.505.433,00	112.182.110,95	112.182.110,95	21,95 %	49.323.322,05	21.377.166,62	21.377.166,62	23,16 %	140.128.246,38	0,00
ENSINO MEDIO	95.550,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00 %	95.550,00	0,00	0,00	0,00 %	95.550,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00 %	57.000,00	0,00	0,00	0,00 %	57.000,00	0,00
Educação Infantil	49.972.108,70	49.972.108,70	31.383.035,75	31.383.035,75	6,14 %	18.589.072,95	4.288.177,64	4.288.177,64	4,65 %	45.683.931,06	0,00
Educação Especial	86.500,00	86.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00 %	85.500,00	0,00	0,00	0,00 %	86.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.031.681,00	1.031.681,00	274.800,00	274.800,00	0,05 %	756.881,00	0,00	0,00	0,00 %	1.031.681,00	0,00
CULTURA	13.824.032,00	14.744.032,00	7.741.988,82	7.741.988,82	1,51 %	7.002.043,18	1.148.065,05	1.148.065,05	1,24 %	13.595.966,95	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.280.028,00	3.280.028,00	60.100,00	60.100,00	0,01 %	3.219.928,00	0,00	0,00	0,00 %	3.280.028,00	0,00
Difusão Cultural	10.544.004,00	11.464.004,00	7.681.888,82	7.681.888,82	1,50 %	3.782.115,18	1.148.065,05	1.148.065,05	1,24 %	10.315.938,95	0,00
DIREITOS E CIDADANIA	168.818,00	168.818,00	45.650,00	45.650,00	0,01 %	123.168,00	8.063,33	8.063,33	0,01 %	160.754,67	0,00
Custódia e reintegração Social	59.255,00	59.255,00	0,00	0,00	0,00 %	59.255,00	0,00	0,00	0,00 %	59.255,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUS	109.563,00	109.563,00	45.650,00	45.650,00	0,01 %	63.913,00	8.063,33	8.063,33	0,01 %	101.499,67	0,00
URBANISMO	88.369.026,00	88.369.026,00	37.714.412,33	37.714.412,33	7,38 %	50.654.613,67	6.926.824,18	6.926.824,18	7,51 %	81.442.201,82	0,00
Administração Geral	32.614.606,00	32.614.606,00	20.688.185,32	20.688.185,32	4,05 %	11.926.420,68	3.341.285,38	3.341.285,38	3,62 %	29.273.320,62	0,00
Infra-estrutura Urbana	28.486.150,00	28.486.150,00	5.448.684,41	5.448.684,41	1,07 %	23.037.465,59	936.738,77	936.738,77	1,02 %	27.549.411,23	0,00
Serviços Urbanos	20.640.231,00	20.640.231,00	11.165.200,00	11.165.200,00	2,18 %	9.475.031,00	2.646.457,43	2.646.457,43	2,87 %	17.993.773,57	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	6.628.039,00	6.628.039,00	412.342,60	412.342,60	0,08 %	6.215.696,40	2.342,60	2.342,60	0,00 %	6.625.696,40	0,00
HABITAÇÃO	263.755,00	263.755,00	0,00	0,00	0,00 %	263.755,00	0,00	0,00	0,00 %	263.755,00	0,00
Administração Geral	230.042,00	230.042,00	0,00	0,00	0,00 %	230.042,00	0,00	0,00	0,00 %	230.042,00	0,00
habitação Urbana	33.713,00	33.713,00	0,00	0,00	0,00 %	33.713,00	0,00	0,00	0,00 %	33.713,00	0,00
SANEAMENTO	170.999,00	170.999,00	0,00	0,00	0,00 %	170.999,00	0,00	0,00	0,00 %	170.999,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	170.999,00	170.999,00	0,00	0,00	0,00 %	170.999,00	0,00	0,00	0,00 %	170.999,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.076.095,00	12.076.095,00	5.301.284,85	5.301.284,85	1,04 %	6.774.810,15	2.438.868,41	2.438.868,41	2,64 %	9.637.226,59	0,00
Administração Geral	3.870.859,00	3.870.859,00	3.008.084,85	3.008.084,85	0,59 %	862.774,15	536.421,56	536.421,56	0,58 %	3.334.437,44	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	67.208,00	67.208,00	0,00	0,00	0,00 %	67.208,00	0,00	0,00	0,00 %	67.208,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.964.597,00	1.964.597,00	65.000,00	65.000,00	0,01 %	1.899.597,00	8.000,00	8.000,00	0,01 %	1.956.597,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	643.162,00	643.162,00	24.700,00	24.700,00	0,00 %	618.462,00	0,00	0,00	0,00 %	643.162,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.419.503,00	5.419.503,00	2.202.500,00	2.202.500,00	0,43 %	3.217.003,00	1.894.446,85	1.894.446,85	2,05 %	3.525.056,15	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

RS \$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	110.766,00	110.766,00	1.000,00	1.000,00	0,00 %	109.766,00	0,00	0,00	0,00 %	110.766,00	0,00
AGRICULTURA	11.691.757,00	11.691.757,00	3.433.606,49	3.433.606,49	0,67 %	8.258.150,51	567.302,21	567.302,21	0,61 %	11.124.454,79	0,00
Administração Geral	4.489.431,00	4.489.431,00	3.382.355,65	3.382.355,65	0,66 %	1.107.075,35	559.335,37	559.335,37	0,61 %	3.930.095,63	0,00
Tecnologia da Informação	148.581,00	148.581,00	0,00	0,00	0,00 %	148.581,00	0,00	0,00	0,00 %	148.581,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	48.521,00	48.521,00	11.500,00	11.500,00	0,00 %	37.021,00	0,00	0,00	0,00 %	48.521,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00	0,00	0,00	0,00 %	44.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	233.048,00	233.048,00	6.600,00	6.600,00	0,00 %	226.448,00	0,00	0,00	0,00 %	233.048,00	0,00
ABASTECIMENTO	4.557.300,00	4.557.300,00	5.600,00	5.600,00	0,00 %	4.551.700,00	0,00	0,00	0,00 %	4.557.300,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.902.006,00	1.902.006,00	27.550,84	27.550,84	0,01 %	1.874.455,16	7.966,84	7.966,84	0,01 %	1.894.039,16	0,00
Promoção Comercial	268.870,00	268.870,00	0,00	0,00	0,00 %	268.870,00	0,00	0,00	0,00 %	268.870,00	0,00
Comércio e Serviços	3.024.530,00	3.024.530,00	862.756,75	862.756,75	0,17 %	2.161.773,25	67.823,26	67.823,26	0,07 %	2.956.706,74	0,00
Administração Geral	848.278,00	848.278,00	624.956,75	624.956,75	0,12 %	223.321,25	67.823,26	67.823,26	0,07 %	780.454,74	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.058,00	17.058,00	0,00	0,00	0,00 %	17.058,00	0,00	0,00	0,00 %	17.058,00	0,00
Promoção Comercial	1.878.872,00	1.878.872,00	218.700,00	218.700,00	0,04 %	1.660.172,00	0,00	0,00	0,00 %	1.878.872,00	0,00
TURISMO	280.322,00	280.322,00	19.100,00	19.100,00	0,00 %	261.222,00	0,00	0,00	0,00 %	280.322,00	0,00
Energia	16.645.019,00	16.645.019,00	5.432.120,41	5.432.120,41	1,06 %	11.212.898,59	1.507.175,86	1.507.175,86	1,63 %	15.137.843,14	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	12.288.300,00	12.288.300,00	5.078.490,41	5.078.490,41	0,99 %	7.211.809,59	1.507.175,86	1.507.175,86	1,63 %	10.781.124,14	0,00
Energia Elétrica	4.356.719,00	4.356.719,00	355.630,00	355.630,00	0,07 %	4.001.089,00	0,00	0,00	0,00 %	4.356.719,00	0,00
TRANSPORTE	2.523.718,00	2.523.718,00	288.800,00	288.800,00	0,06 %	2.234.918,00	16.783,33	16.783,33	0,02 %	2.506.934,67	0,00
Administração Geral	959.349,00	959.349,00	71.300,00	71.300,00	0,01 %	888.049,00	0,00	0,00	0,00 %	959.349,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00 %	270.000,00	0,00	0,00	0,00 %	270.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.184.309,00	1.184.309,00	217.500,00	217.500,00	0,04 %	966.809,00	16.783,33	16.783,33	0,02 %	1.167.525,67	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	110.060,00	110.060,00	0,00	0,00	0,00 %	110.060,00	0,00	0,00	0,00 %	110.060,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.146.190,00	3.146.190,00	2.523.517,45	2.523.517,45	0,49 %	622.672,55	925.028,03	925.028,03	1,00 %	2.221.161,97	0,00
Desporto Comunitário	1.119.106,00	1.119.106,00	788.983,05	788.983,05	0,15 %	330.122,95	378.478,90	378.478,90	0,41 %	740.627,10	0,00
Lazer	2.027.084,00	2.027.084,00	1.734.534,40	1.734.534,40	0,34 %	292.549,60	546.549,13	546.549,13	0,59 %	1.480.534,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	68.629.104,10	68.629.104,10	51.364.081,91	51.364.081,91	10,05 %	17.265.022,19	10.119.822,24	10.119.822,24	10,97 %	58.509.281,86	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	68.629.104,10	68.629.104,10	51.364.081,91	51.364.081,91	10,05 %	17.265.022,19	10.119.822,24	10.119.822,24	10,97 %	58.509.281,86	0,00
Reserva de Contingência	2.201.200,00	2.111.200,00	0,00	0,00	0,00 %	2.111.200,00	0,00	0,00	0,00 %	2.111.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.201.200,00	2.111.200,00	0,00	0,00	0,00 %	2.111.200,00	0,00	0,00	0,00 %	2.111.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>798.579.611,00</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>511.060.063,54</b>	<b>100,00 %</b>	<b>287.519.547,46</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>92.287.421,29</b>	<b>100,00 %</b>	<b>706.292.189,71</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

RS\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro / 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.298.246,65	56.658.163,62	58.690.776,72	56.645.748,86	53.188.331,42	62.919.382,73	57.889.347,78	68.181.293,87	58.367.975,26	75.317.110,48	62.796.999,71	66.005.000,55	751.963.377,65	807.202.488,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.740.916,35	8.919.565,55	14.484.988,52	9.848.475,58	9.993.821,74	9.853.522,63	11.804.858,25	10.280.461,04	9.311.196,11	12.383.557,27	8.402.180,46	9.094.664,41	123.118.207,91	136.930.817,00
IFTU	1.604.164,22	2.433.180,84	6.215.931,57	1.760.005,29	2.052.930,57	1.949.763,79	2.438.664,96	2.698.681,26	1.533.989,23	1.615.523,29	933.981,84	970.847,94	26.208.664,80	31.396.631,00
ISS	3.862.416,35	3.870.319,60	4.372.562,84	5.161.771,31	4.948.430,33	4.953.805,20	5.968.193,25	4.704.789,31	4.867.719,86	4.851.615,09	4.318.673,03	3.681.550,65	55.361.826,82	55.385.734,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.622.837,28	2.201.891,71	2.838.007,58	2.222.442,11	2.490.807,71	2.503.869,13	2.767.143,57	2.519.686,02	2.513.865,28	5.882.882,12	2.377.353,33	2.609.829,26	32.350.415,10	40.997.709,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	651.498,50	614.173,40	1.058.486,53	704.256,87	501.653,13	446.294,51	629.856,47	357.324,45	395.621,74	233.536,77	1.772.172,26	1.832.436,56	9.197.301,19	9.150.743,00
Contribuições	784.644,27	921.385,65	979.739,14	402.754,72	351.669,85	830.643,41	856.426,63	826.185,14	506.606,26	442.153,91	433.200,83	523.734,89	7.859.144,70	10.070.300,00
Receita Patrimonial	1.899.651,17	1.393.818,57	2.152.543,29	1.082.587,10	1.316.466,07	2.908.759,40	1.653.857,30	9.136.246,79	890.357,76	1.068.132,87	786.214,28	731.225,72	25.019.860,32	13.611.155,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.748.972,27	45.322.353,73	50.955.136,46	45.209.237,98	51.410.588,64	49.217.345,46	43.110.071,97	47.779.873,21	47.515.058,01	61.264.872,66	51.984.466,99	55.391.246,12	593.909.223,50	644.885.819,00
Cota-Parte do FPM	10.426.245,98	12.358.793,43	13.747.924,36	12.863.806,81	17.313.874,58	12.571.217,65	11.555.898,93	10.995.046,93	13.818.772,53	21.471.601,51	13.931.722,06	18.621.987,80	169.676.892,57	172.905.579,00
Cota-Parte do ICMS	13.399.178,90	11.149.340,78	13.332.183,14	10.381.227,71	11.691.579,89	13.459.297,29	10.083.154,77	11.284.720,95	11.807.085,46	13.115.539,13	10.151.417,03	10.166.157,45	140.022.876,50	156.668.539,00
Cota-Parte do IPVA	1.557.322,19	1.293.320,20	1.560.023,28	1.780.036,61	1.949.632,37	2.031.011,95	1.674.735,84	1.542.714,70	1.300.811,57	1.502.074,09	2.882.887,83	6.177.224,82	25.251.795,45	22.114.017,00
Cota-Parte do ITR	71.698,48	104.802,85	87.528,03	199.209,89	116.771,01	93.384,25	697.539,42	3.544.281,23	260.195,94	264.537,50	220.421,60	75.488,33	5.735.858,53	4.745.765,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.072,56	75.333,95	40.050,38	56.506,61	58.244,58	46.393,54	61.203,22	62.463,11	45.420,17	64.532,64	75.403,42	54.484,83	715.109,01	809.302,00
Transferências do FUNDEB	10.964.122,05	12.649.983,09	11.982.401,32	12.218.225,64	11.503.645,60	12.697.106,13	11.142.052,18	11.840.769,12	12.724.460,86	13.517.857,42	17.042.752,27	12.768.665,81	151.052.041,49	173.793.934,00
Outras Transferências Correntes	8.256.332,11	7.690.779,43	10.205.025,95	7.710.224,71	8.776.846,61	8.318.934,65	7.895.487,61	8.509.877,17	7.558.311,48	11.328.730,37	7.678.862,78	7.525.237,08	101.454.649,95	113.848.683,00
Outras Receitas Correntes	124.062,59	102.040,12	118.369,31	102.693,48	115.785,12	109.111,83	152.853,63	158.527,69	144.757,12	158.393,77	190.937,15	268.129,41	1.745.661,22	1.704.407,00
DEDUÇÕES (II)	-5.090.888,97	-4.981.251,31	-5.745.531,59	-5.044.856,06	-4.958.068,84	-5.630.982,09	-4.575.852,42	-5.473.352,64	-5.437.372,91	-5.934.300,55	-5.437.289,54	-7.008.571,53	-65.318.318,45	-68.609.807,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fisisc. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.090.888,97	-4.981.251,31	-5.745.531,59	-5.044.856,06	-4.958.068,84	-5.630.982,09	-4.575.852,42	-5.473.352,64	-5.437.372,91	-5.934.300,55	-5.437.289,54	-7.008.571,53	-65.318.318,45	-68.609.807,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	50.207.357,68	51.677.912,31	52.945.245,13	51.600.892,80	58.230.262,58	57.288.400,64	53.313.495,36	62.707.941,23	52.930.602,35	69.382.809,93	57.359.710,17	59.000.429,02	686.645.059,20	738.592.691,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	50.207.357,68	51.677.912,31	52.945.245,13	51.600.892,80	58.230.262,58	57.288.400,64	53.313.495,36	62.707.941,23	52.930.602,35	69.382.809,93	57.359.710,17	59.000.429,02	686.645.059,20	738.592.691,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas(art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	50.207.357,68	51.677.912,31	52.945.245,13	51.600.892,80	58.230.262,58	57.288.400,64	53.313.495,36	62.707.941,23	52.930.602,35	69.382.809,93	57.359.710,17	59.000.429,02	686.645.059,20	738.592.691,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-04/1320/O-7



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2023 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	739.401.993,00	116.491.027,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.930.817,00	18.496.844,87
IPTU	14.098.671,00	702.074,11
ISS	55.385.734,00	8.000.223,68
ITBI	17.297.960,00	1.202.755,67
IRRF	40.997.709,00	4.987.182,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.150.743,00	3.604.608,82
Contribuições	10.070.300,00	956.935,72
Receita Patrimonial	13.611.155,00	1.517.440,00
Aplicações Financeiras (II)	6.618.346,00	1.222.376,58
Outras Receitas Patrimoniais	6.992.809,00	295.063,42
Transferências Correntes	577.085.314,00	95.060.740,29
Cota-Parte do FPM	141.001.436,00	26.042.967,99
Cota-Parte do ICMS	125.334.831,00	16.255.659,62
Cota-Parte do IPVA	17.691.214,00	7.248.090,26
Cota-Parte do ITR	3.796.612,00	236.727,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	809.302,00	130.888,25
Transferências do FUNDEB	173.793.934,00	29.811.418,08
Outras Transferências Correntes	115.637.850,00	15.334.988,11
Demais Receitas Correntes	1.704.407,00	459.066,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.704.407,00	459.066,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	732.783.647,00	115.268.650,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	58.197.753,00	918.845,66
Operações de Crédito (VI)	50.045.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.500.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.652.753,00	918.845,66
Convênios	3.877.978,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.774.775,00	918.845,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-III-IX-X)	8.152.753,00	918.845,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	741.916.265,00	116.176.392,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	603.039.023,45	428.671.721,79	77.063.310,09	67.159.384,17	17.460.368,23	6.550.870,47	6.344.302,44	
Pessoal e Encargos Sociais	342.328.345,90	306.459.250,82	51.084.773,71	50.962.662,23	4.725.885,82	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.008.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	259.702.580,55	122.212.470,97	25.978.536,38	16.196.721,94	12.734.482,41	6.550.870,47	6.344.302,44	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	259.702.580,55	122.212.470,97	25.978.536,38	16.196.721,94	12.734.482,41	6.550.870,47	6.344.302,44	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	602.030.926,45	428.671.721,79	77.063.310,09	67.159.384,17	17.460.368,23	6.550.870,47	6.344.302,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	193.429.387,55	82.388.341,75	15.224.111,20	13.567.428,41	4.957.476,82	2.141.237,68	2.178.875,68	
Investimento	123.104.855,45	36.511.367,19	6.394.371,80	4.737.689,01	4.957.476,82	1.134.457,86	1.172.095,86	
Inversões Financeiras	11.103.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	11.103.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	59.221.202,10	45.876.974,56	8.829.739,40	8.829.739,40	0,00	1.006.779,82	1.006.779,82	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XX-XX)	134.208.185,45	36.511.367,19	6.394.371,80	4.737.689,01	4.957.476,82	1.134.457,86	1.172.095,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.111.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	738.350.311,90	465.183.088,98	83.457.681,89	71.897.073,18	22.417.845,05	7.685.328,33	7.516.398,30	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							14.344.863,55	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(18.027.165,69)	



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO DE 2023 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art.53, inciso III)		Em reais	
		Até o Bimestre/2023	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>			14.344.863,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(37.454.050,29)
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		Em 31/Dez/2022	Em 1º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		633.110.854,39	628.791.073,20
DEDUÇÕES (XXIX)		36.020.455,21	67.443.412,28
Disponibilidade de Caixa		35.149.647,67	65.451.747,79
Disponibilidade de Caixa Bruta		66.131.376,30	73.961.595,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		30.981.728,63	8.509.848,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		870.807,54	1.991.676,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		597.090.399,18	561.347.660,92
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			35.742.738,26
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			22.471.880,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			(58.214.618,86)
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			(58.214.618,86)
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA

Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA

Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LR/Art. 53, Inciso V - Anexo IX (Portaria STN Nº 462)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>3.730.774,98</b>	<b>27.250.953,65</b>	<b>22.471.880,60</b>	<b>0,00</b>	<b>8.509.848,03</b>	<b>8.600.445,89</b>	<b>8.962.679,49</b>	<b>9.461.688,67</b>	<b>8.469.142,57</b>	<b>0,00</b>	<b>9.093.982,81</b>	<b>17.603.830,84</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.730.774,98</b>	<b>27.250.953,65</b>	<b>22.471.880,60</b>	<b>0,00</b>	<b>8.509.848,03</b>	<b>8.600.445,89</b>	<b>8.962.679,49</b>	<b>9.461.688,67</b>	<b>8.469.142,57</b>	<b>0,00</b>	<b>9.093.982,81</b>	<b>17.603.830,84</b>
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEF. DOS DIREITOS	0,00	140,03	140,03	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.059,00	685.195,25	684.919,25	-	1.335,00	62.706,37	75.091,42	25.279,07	23.183,37	-	114.614,42	115.949,42
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.534,82	6.046.270,49	6.046.270,49	-	126.534,82	62.740,00	222.617,07	222.617,07	210.069,47	-	75.287,60	201.822,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	345.444,16	11.210.851,10	6.622.924,05	-	4.933.361,21	2.009.557,33	3.303.824,57	3.286.834,28	2.907.801,82	-	2.405.429,68	7.338.790,89
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS	3.257.737,00	9.308.496,78	9.117.616,78	-	3.448.617,00	6.465.442,19	3.981.296,83	5.926.958,25	5.328.087,91	-	6.498.651,11	9.947.268,11
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>3.730.774,98</b>	<b>27.250.953,65</b>	<b>22.471.880,60</b>	<b>0,00</b>	<b>8.509.848,03</b>	<b>8.600.445,89</b>	<b>8.962.679,49</b>	<b>9.461.688,67</b>	<b>8.469.142,57</b>	<b>0,00</b>	<b>9.093.982,81</b>	<b>17.603.830,84</b>

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	127.780.074,00	14.892.236,05
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.098.671,00	702.074,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.297.960,00	1.202.755,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.385.734,00	8.000.223,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.997.709,00	4.987.182,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	357.243.202,00	62.413.716,38
2.1- Cota-Parte - FPM	172.905.579,00	32.553.709,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	159.520.713,00	32.553.709,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	13.384.866,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	156.668.539,00	20.319.574,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	809.302,00	130.888,25
2.4- Cota-Parte ITR	4.745.765,00	295.909,93
2.5- Cota-Parte IPVA	22.114.017,00	9.060.112,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	53.521,21
<b>3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)</b>	<b>485.023.276,00</b>	<b>77.305.952,43</b>
<b>4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))</b>	<b>68.771.667,20</b>	<b>12.472.039,03</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1)+(1.3)+1.4)+(2.1.2)+(2.6)+2.7))</b>	<b>52.484.151,80</b>	<b>6.854.449,07</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	157.754.559,00	29.436.767,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.555.450,00	18.265.208,88
6.1.1- Principal	108.555.450,00	18.265.208,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.767.500,00	8.834.489,05
6.2.1- Principal	36.767.500,00	8.834.489,05
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.431.609,00	2.337.069,25
6.3.1- Principal	12.431.609,00	2.337.069,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.783.782,80	5.793.169,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>29.436.767,18</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(11.171.558,30)	(11.171.558,30)	(11.171.558,30)	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.834.489,05	8.834.489,05	8.834.489,05	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.337.069,25	2.337.069,25	2.337.069,25	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despe:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.605.737,03	0,00	0,00	0,00		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.168.534,62	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	350.560,39	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	%APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.943.676,72	29.436.767,18	29.436.767,18	100,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.695.431,50	14.600,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	2.385.201,50	300,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	1.310.230,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	100.651.398,00	84.466.433,24	20.518.009,30	20.144.994,90	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>104.346.829,50</b>	<b>84.481.033,24</b>	<b>20.518.009,30</b>	<b>20.144.994,90</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.346.451,00		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				5.793.169,85		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ar))				0,00		
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>3.553.281,15</b>		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			19.326.488,11	3.553.281,15	4,59	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.226.072,76	222.617,07	5.773.807,29	0,00	452.265,47	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.889.543,51	192.671,75	3.437.278,04	0,00	452.265,47	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.336.529,25	29.945,32	2.336.529,25	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.701.862,00		975.303,86			
35.1- Salário-Educação	3.698.632,00		736.924,50			
35.2- PDDE	38.890,00		0,00			
35.3- PNAE	2.413.380,00		238.379,36			
35.4 - PNATE	350.460,00		0,00			
35.5- Outras Transferências do FNDE	200.500,00		0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>6.701.862,00</b>		<b>975.303,86</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ( Por Área de Atuação )	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.290,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	1.372.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	207.250,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	199.188.799,00	126.177.223,26	24.120.113,79	22.892.326,74	0,00
43- ENSINO MÉDIO	95.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANÇ. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>200.920.639,00</b>	<b>126.183.323,26</b>	<b>24.120.113,79</b>	<b>22.892.326,74</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	249.313.457,70	157.560.259,01	28.408.291,43	27.180.504,38	0,00
47.1- Despesas Correntes	218.678.248,25	146.750.747,41	26.315.788,67	25.088.001,62	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	155.339.381,90	135.267.500,00	23.188.663,71	23.177.099,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	5.805.684,00	2.333.853,94	373.609,18	105.901,01	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	57.533.182,35	9.149.393,47	2.753.515,78	1.805.000,86	0,00
47.2- Despesas de Capital	30.635.209,45	10.809.511,60	2.092.502,76	2.092.502,76	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	30.635.209,45	10.809.511,60	2.092.502,76	2.092.502,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.436.767,18	736.924,50
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.336.529,25	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.100.237,93	736.924,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	57.640,69	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício


5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

  
CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

  
BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

  
ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	127.780.074,00	127.780.074,00	14.892.236,05	11,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.098.671,00	14.098.671,00	702.074,11	4,98
IPTU	10.098.671,00	10.098.671,00	107.890,89	1,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	594.183,22	14,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.297.960,00	17.297.960,00	1.202.755,67	6,95
ITBI	17.290.960,00	17.290.960,00	1.202.711,60	6,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	44,07	0,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.385.734,00	55.385.734,00	8.000.223,68	14,44
ISS	51.098.530,00	51.098.530,00	7.930.643,33	15,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.287.204,00	4.287.204,00	69.580,35	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	40.997.709,00	40.997.709,00	4.987.182,59	12,16
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	343.858.336,00	343.858.336,00	62.360.195,17	18,14
Cota-Parte FPM	159.520.713,00	159.520.713,00	32.553.709,86	20,41
Cota-Parte ITR	4.745.765,00	4.745.765,00	295.909,93	6,24
Cota-Parte IPVA	22.114.017,00	22.114.017,00	9.060.112,65	40,97
Cota-Parte ICMS	156.668.539,00	156.668.539,00	20.319.574,48	12,97
Cota-Parte IPI-Exportação	809.302,00	809.302,00	130.888,25	16,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.</b>	<b>471.638.410,00</b>	<b>471.638.410,00</b>	<b>77.252.431,22</b>	<b>16,38</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(e)	(f)	(f)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)			11.587.864,68			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI) - (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)			-11.587.864,68			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LCI/12/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o + q)-u)	
											EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
Empenhos de 2023	11.587.864,68	0,00	11.587.864,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.587.864,68
Empenhos de 2022	4.656.323,06	109.989.105,68	0,00	8.155.846,23	0,00	0,00	4.180.192,08	3.975.654,15	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	50.051.215,58	63.367.089,13	0,00	4.124.260,81	0,00	0,00	4.020.494,06	103.766,75	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	36.557.044,42	53.056.691,91	0,00	1.960.287,71	0,00	0,00	1.956.171,43	4.116,28	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	73.460.576,67	0,00	73.460.576,67	6.446.808,31	0,00	0,00	6.252.574,76	194.233,55	0,00	0,00	73.460.576,67
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LDC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	98.677.701,00	98.677.701,00	13.133.048,31	13,31
Proveniente da União	96.163.861,00	96.163.861,00	13.037.962,91	13,56
Proveniente dos Estados	2.513.840,00	2.513.840,00	95.085,40	3,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	130.000,00	130.000,00	9.734,80	7,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>118.807.701,00</b>	<b>118.807.701,00</b>	<b>13.142.783,11</b>	<b>11,06</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	61.826.923,00	61.826.923,00	42.727.327,54	85,27	8.791.268,85	18,37	7.596.192,24	16,24	33.936.058,69
Despesas Correntes	55.971.545,00	55.971.545,00	42.143.027,03	75,29	8.616.963,40	15,40	7.421.886,79	13,26	33.526.063,63
Despesas de Capital	5.855.378,00	5.855.378,00	584.300,51	9,98	174.305,45	2,98	174.305,45	2,98	409.995,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.210.445,20	29.210.445,20	89.091.006,99	125,94	13.810.518,02	15,37	10.447.892,53	11,17	75.280.488,97
Despesas Correntes	102.198.539,20	02.198.539,20	74.859.740,76	73,25	13.127.905,78	12,85	10.102.813,62	9,89	61.731.834,98
Despesas de Capital	27.011.906,00	27.011.906,00	14.231.266,23	52,69	682.612,24	2,53	345.078,91	1,28	13.548.653,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.580.612,00	3.580.612,00	2.223.912,62	63,54	522.202,41	14,92	112.162,21	3,20	1.701.710,21
Despesas Correntes	3.500.112,00	3.500.112,00	2.223.912,62	63,54	522.202,41	14,92	112.162,21	3,20	1.701.710,21
Despesas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.174.893,00	1.174.893,00	1.032.341,24	97,36	148.094,28	12,73	142.095,62	12,21	884.246,96
Despesas Correntes	1.163.413,00	1.163.413,00	1.031.341,24	88,65	148.094,28	12,73	142.095,62	12,21	883.246,96
Despesas de Capital	11.480,00	11.480,00	1.000,00	8,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.153.873,00	12.153.873,00	9.502.640,98	85,96	1.737.753,07	15,70	1.655.648,89	14,96	7.764.887,91
Despesas Correntes	11.065.125,00	11.065.125,00	9.501.640,98	85,87	1.737.753,07	15,70	1.655.648,89	14,96	7.763.887,91
Despesas de Capital	1.088.748,00	1.088.748,00	1.000,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	487.225,00	487.225,00	196.000,00	69,66	24.994,78	8,39	24.994,78	8,39	171.005,22
Despesas Correntes	297.789,00	297.789,00	176.000,00	59,10	24.994,78	8,39	24.994,78	8,39	151.005,22
Despesas de Capital	189.436,00	189.436,00	20.000,00	10,56	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.674.212,00	12.674.212,00	10.901.407,02	135,02	1.652.566,02	13,26	1.368.318,77	10,98	9.248.841,00
Despesas Correntes	12.461.012,00	12.461.012,00	10.798.307,02	86,66	1.652.566,02	13,26	1.368.318,77	10,98	9.145.741,00
Despesas de Capital	213.200,00	213.200,00	103.100,00	48,36	0,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00
<b>TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>221.108.183,20</b>	<b>221.108.183,20</b>	<b>155.674.636,39</b>	<b>70,41</b>	<b>26.687.397,43</b>	<b>12,06</b>	<b>21.347.305,04</b>	<b>9,65</b>	<b>128.987.238,96</b>





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXII)	61.826.923,00	61.826.923,00	42.727.327,54	69,11	8.791.268,85	14,21	7.596.192,24	12,28	33.936.058,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	129.210.445,20	129.210.445,20	89.091.006,99	68,95	13.810.518,02	10,68	10.447.892,53	8,08	75.280.488,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.580.612,00	3.580.612,00	2.223.912,62	62,11	522.202,41	14,58	112.162,21	3,13	1.701.710,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.174.893,00	1.174.893,00	1.032.341,24	87,87	148.094,28	12,60	142.095,62	12,09	884.246,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.153.873,00	12.153.873,00	9.502.640,98	78,19	1.737.753,07	14,29	1.655.648,89	13,62	7.764.887,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	487.225,00	487.225,00	196.000,00	40,23	24.994,78	5,13	24.994,78	5,13	171.005,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.674.212,00	12.674.212,00	10.901.407,02	86,01	1.652.566,02	13,03	1.368.318,77	10,79	9.248.841,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>221.108.183,20</b>	<b>221.108.183,20</b>	<b>155.674.636,39</b>	<b>70,41</b>	<b>26.687.397,43</b>	<b>12,06</b>	<b>21.347.305,04</b>	<b>9,65</b>	<b>128.987.238,96</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	221.108.183,20	221.108.183,20	155.674.636,39	70,41	26.687.397,43	12,07	21.347.305,04	9,65	128.987.238,96
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria n° 123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b> Ativos Contabilizados na SPE		
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b> Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b> Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Entre Federado, exacto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota:

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		R\$ 1,00	
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				798.579.611,00	
Previsão Atualizada				798.579.611,00	
Receitas Realizadas				117.398.768,85	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				798.579.611,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				798.579.611,00	
Despesas Empenhadas				511.060.063,54	
Despesas Liquidadas				92.287.421,29	
Despesas Pagas				80.726.512,58	
Superávit Orçamentário				25.111.347,56	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre		511.060.063,54	
Despesas Empenhadas					92.287.421,29
Despesas Liquidadas					92.287.421,29
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre		686.645.059,20	
Receita Corrente Líquida					686.645.059,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					686.645.059,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal					686.645.059,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Até o Bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>					
Receitas Realizadas				0,00	
Despesas Empenhadas				0,00	
Despesas Liquidadas				0,00	
Despesas Pagas				0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		(18.027.165,69)	14.344.863,55	(79,57)	
Resultado Nominal		(37.454.050,29)	35.742.738,20	(95,43)	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		30.981.728,63	0,00	22.471.880,60	8.509.848,03
Poder Legislativo		30.981.728,63	0,00	22.471.880,60	8.509.848,03
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		17.563.125,38	0,00	8.469.142,57	9.093.982,81
Poder Legislativo		17.563.125,38	0,00	8.469.142,57	9.093.982,81
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.544.854,01</b>	<b>0,00</b>	<b>30.941.023,17</b>	<b>17.603.830,84</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		27.066.746,08	25,00	18,39	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		22.374.831,80	70,00	75,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		50.045.000,00	50.045.000,00		
Despesa de Capital Líquida		15.224.111,20	111.041.045,80		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos		13.175.965,08	15,00	17,06	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria n°123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	50.045.000,00	0,00	50.045.000,00

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	193.429.387,55	82.388.341,75	15.224.111,20	-	111.041.045,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	193.429.387,55	82.388.341,75	15.224.111,20	-	111.041.045,80
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)</b>	143.384.387,55	(82.388.341,75)	-	-	(60.996.045,80)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
N	2324	038888	8888	319091000000	299	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	15.278,29	15.278,29
						Referente RPV, Processo nº 0001193-90.2013.5.05.0661, ID 081420000001225899, Reclamante: AUGUSTA LIMA OLIVEIRA QUEIROZ.						
N	2325	038888	8888	319091000000	297	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	3.055,66	3.055,66
						Referente RPV, Processo nº 0001193-90.2013.5.05.0661, ID 081420000001225872, Reclamante: ORLANDO ALVES SOLEDADE.						
N	2326	038888	8888	319091000000	296	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	421,30	421,30
						Referente RPV, Processo nº 0001193-90.2013.5.05.0661, ID 081420000001225864, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.						
N	2327	038888	8888	319091000000	293	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	1.142,59	1.142,59
						Referente RPV, Processo nº 0154200-44.2009.5.05.0661, ID 081420000001225837, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.						
N	2328	038888	8888	319091000000	294	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	2.570,88	2.570,88
						Referente RPV, Processo nº 0000182-55.2015.5.05.0661, ID 081420000001225791, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.						
N	2329	038888	8888	319091000000	291	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	1.275,74	1.275,74
						Referente RPV, Processo nº 0000182-55.2015.5.05.0661, ID 081420000001225759, Reclamante: ALEXANDRE DE OLIVEIRA.						
N	2330	038888	8888	319091000000	301	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	436,23	436,23
						Referente RPV, Processo nº 0000182-55.2015.5.05.0661, ID 081420000001225805, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.						
N	2331	038888	8888	319091000000	302	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	1.146,19	1.146,19
						Referente RPV, Processo nº 0000143-29.2013.5.0661, ID 081420000001226003, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.						
N	2332	038888	8888	319091000000	300	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	14.905,93	14.905,93
						Referente RPV, Processo nº 0000143-29.2013.5.0661, ID 081420000001225740, Reclamante: JOSE RODRIGUES DA SILVA.						
N	2333	038888	8888	319091000000	289	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	02.839.639/0001-90	20/12/2022	20/12/2022	24/01/2023	1.047,80	1.047,80
						Referente RPV, Processo nº 00001119-02.2014.5.05.0661, ID 081420000001225856, Reclamante: PROCURADORIA GERAL FEDERAL.						
N	2344	038888	8888	319091000000	307	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	23/12/2022	23/12/2022	24/01/2023	2.267,36	2.267,36
						Referente RPV, Processo nº 0500057-89.2014.8.05.0022, Parte Credora: VIVIANE ARAÚJO DE SANTANA.						
N	1181	038888	8888	339091000000	347	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	1.440,00	1.440,00
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000206-88.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor K.R.D.O.D.J.						
N	1182	038888	8888	339091000000	348	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	6.853,23	6.853,23
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000069-09.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor H.S.D.O.						
N	1183	038888	8888	339091000000	349	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	395,25	395,25
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8003297-31.2019.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do menor G. P. R. P. D. V						
N	1193	038888	8888	339091000000	414	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	3.620,00	1.036,50
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8009822-24.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da menor L. C. D. S. V.						
N	1193	038888	8888	339091000000	414	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	3.620,00	2.583,50
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8009822-24.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da menor L. C. D. S. V.						
N	1194	038888	8888	339091000000	415	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	4.025,00	4.025,00
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8007424-75.2020.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da menor F. D. C.S.						
N	1195	038888	8888	339091000000	416	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	13.000,00	13.000,00
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000117-65.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor da Sra. JOSELINA FIGUEIREDO COSTA E SILVA - CPF nº284.338.151-72.						
N	1196	038888	8888	339091000000	417	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	1.635,48	778,71
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8002149-48.2020.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. MANOEL CATUREBA DE JESUS - CPF nº269.764.635-34.						
N	1196	038888	8888	339091000000	417	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	1.635,48	856,77
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8002149-48.2020.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. MANOEL CATUREBA DE JESUS - CPF nº269.764.635-34.						

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
N	1197	038888	8888	339091000000	418	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	31/01/2023	31/01/2023	31/01/2023	796,70	796,70
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000330-47.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor do Sr. DONIZETE MENDES ALVES - CPF nº123.884.298-46.						
S	1	038888	8888	339091000000	762	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	166,67	166,67
						Despesa referente a indenização a Sra. Elisângela Igídio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo. Referente mês de janeiro/2023.						
S	2	038888	8888	339091000000	763	ELISANGELA IGIDIO NOGUEIRA	001.910.985-74	07/02/2023	07/02/2023	09/02/2023	166,67	166,67
						Despesa referente a indenização a Sra. Elisângela Igídio Nogueira, conforme processo nº 906.364 9/2005 em anexo. Referente mês de fevereiro/2023.						
N	1231	038888	8888	339091000000	507	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	07/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	291,29	291,29
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8007210-16.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de CLARICE RIBEIRO DA SILVA - CPF nº183.243.631-49. Parte 2/2.						
N	1256	038888	8888	339091000000	835	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	14/02/2023	14/02/2023	14/02/2023	2.394,66	2.394,66
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000639-68.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de MARINEIDE PROCOPIO SANTOS - CPF nº003.569.745-88.						
N	1322	038888	8888	339091000000	1107	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	28/02/2023	28/02/2023	28/02/2023	10.200,00	10.200,00
						Referente Sentença judicial do Proc. nº800044-55.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de MARIA DE FATIMA DA VITORIA MENDES - CPF nº552.164.981-68.						
N	588	030950	2068	339091000000	448	FPB BARREIRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	35.369.572/0001-27	19/01/2023	20/01/2023	24/01/2023	1.259,93	1.259,93
						Referente despesa com fornecimento de LEITE PREGOMIN PEPTI 400G, para a criança ELOUISE BEATRIZ ALVES PANASSOLO, em atendimento a ação civil pública infância e juventude nº 8007861-48.2022.8.05.0022 da 1ª V de Infância e Juventude de Barreiras-BA.						
N	1230	038888	8888	339091000000	506	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	07/02/2023	07/02/2023	07/02/2023	612,91	612,91
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8007210-16.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de CLARICE RIBEIRO DA SILVA - CPF nº183.243.631-49. Parte 1/2.						
N	1279	038888	8888	339091000000	887	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	431,52	431,52
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8008144-71.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de JOSELITA FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF nº921.887.705-44.						
N	1280	038888	8888	339091000000	888	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	516,72	516,72
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000337-39.2018.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de CINTIA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº036.393.705-62.						
N	1281	038888	8888	339091000000	889	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	12.426,62	12.426,62
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8000416-42.2023.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de ERIVAN MARTINS NOGUEIRA - CPF nº895.494.061-72.						
N	1282	038888	8888	339091000000	890	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	16/02/2023	16/02/2023	16/02/2023	1.840,00	1.840,00
						Referente Sentença judicial do Proc. nº8009145-91.2022.8.05.0022 de transferência de valor para garantia ao direito à saúde em favor de ROSANE NOVAES DE SOUZA ROCHA - CPF nº024.249.945-79.						



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
Total de Registros: 32								Total :	110.876,10	0,00	105.620,62

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito  
Mat.53054

ALDIR JOEL RESMINI  
Controlador Interno

CELSO LUIS LESSA  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº123

BARTOLOMEU PINTO DA SILVA  
Contador(a)  
CRC-041320/O-7





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3888 - 30 de Março de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2020

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº4902/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, CNPJ: 04.086.552/0001-15. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo e acréscimo de valor do contrato nº 159/2020 que tem como objeto a aquisição de reagentes com cessão de equipamentos de médio e grande porte em regime de comodato e aquisição de equipamentos de menor porte para atender as necessidades do Laboratório Municipal Leonídia Ayres do Município de Barreiras – BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 159/2020. Ass. 27/03/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 184.802,88 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 003/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos diversos, para atender as necessidades da rede de iluminação pública e eventos realizados pelo Município de Barreiras-BA, para alterações no termo de referência. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 30 de março de 2023.